



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 134, de 22 de novembro de 2016

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.708.418,37 (dois milhões setecentos e oito mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 33.000,00 |
| 01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 33.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.0009.2-046 ATIVID DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURS HUMANOS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 19.000,00 |
| 02840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 19.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-074 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 20.000,00 |
| 04700 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 20.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-075 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 70.000,00 |
| 04730 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 70.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-078 CONSTRUÇ, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

| | | |
|--|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 160.000,00 |
| 04800 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 160.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 2.319,91 |
| 05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 2.319,91 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-083 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 165.000,00 |
| 05270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 165.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-091 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 135.000,00 |
| 05920 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... | R\$ | 70.000,00 |
| 05930 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 65.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-172 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 639.347,80 |
| 10570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 639.347,80 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... | R\$ | 235.308,39 |
| 12910 10083 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU | R\$ | 235.308,39 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-250 PAVIM E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 429.442,27 |
| 16730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 429.442,27 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.2-253 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 800.000,00 |
| 16820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 800.000,00 |

| | | |
|---|------------|---------------------|
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 2.708.418,37 |
|---|------------|---------------------|



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 2

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-020 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 19.000,00 |
| 01100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 19.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 20.000,00 |
| 01170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.122.0005.2-026 ATIVIDADES DE TELEFONIA

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 13.000,00 |
| 01430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 13.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| 01520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-029 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 100.000,00 |
| 01620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-072 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 2.319,91 |
| 04510 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 2.319,91 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$ | 80.000,00 |
| 05110 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... | R\$ 80.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 15.000,00 |
| 05140 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 20.000,00 |
| 05170 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ 20.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-084 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 60.000,00 |
| 05310 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 60.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$ | 30.000,00 |
| 05560 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 66.197,62 |
| 05580 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... | R\$ 26.197,62 |
| 05590 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 20.000,00 |
| 05620 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ 63.583,76 |
| 05640 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... | R\$ 28.583,76 |
| 05650 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ 35.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 150.000,00 |
| 06240 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 150.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 15.218,62 |
| 06310 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... | R\$ | 15.218,62 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-095 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| 06460 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 30.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-107 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 50.000,00 |
| 07260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-113 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 23 de novembro de 2016 Edição nº 1.634 Página 3

| | | |
|--|------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 90.000,00 |
| 07560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 90.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-147 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 100.000,00 |
| 09370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 50.000,00 |
| 09420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0027.2-150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 32.255,00 |
| 09600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 32.255,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-153 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 50.000,00 |
| 09770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 256.135,05 |
| 09930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 256.135,05 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0030.1-160 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 105.294,50 |
| 10230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 105.294,50 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-170 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 963.495,57 |
| 10480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 963.495,57 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-173 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS | | |
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$ | | 11.609,95 |
| 10600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 11.609,95 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU | | |
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... | R\$ | 86.344,99 |
| 12970 10083 1011 / 9 / 5 / 6 / 18 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU | R\$ | 86.344,99 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| 17090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 2.559.454,97 |

II – transferência financeira do Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU – fonte 10083, no valor de R\$ 148.963,40 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 135, de 22 de novembro de 2016

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei “R” nº 127/2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 4

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei “R” nº 127/2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016:

l – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 473.480,72 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.500,00
00390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 3.500,00
00570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-047 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R\$ 6.300,00
02910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 6.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.400,00
03460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 3.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 11.200,00
05180 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R\$ 11.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0018.2-088 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.600,00
05790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-104 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 31.000,00
07120 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% R\$ 31.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-112 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
07440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-172 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.000,00
10540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 140.000,00
11070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 10.000,00
11080 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 30.000,00
11110 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica..... R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 58.478,06
11260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 58.478,06

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.251,13
13130 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 9.251,13

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-195 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 68.651,53
13570 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde..... R\$ 68.651,53

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-198 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
13940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 23 de novembro de 2016 Edição nº 1.634 Página 5

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 6.000,00 |
| 14560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-229 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 29.000,00 |
| 15470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 29.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 41.000,00 |
| 17010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 41.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-260 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 32.000,00 |
| 17170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 32.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-267 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 3.600,00 |
| 17430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.600,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 473.480,72 |

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| | | |
|--|------------|------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0030.2-161 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS | | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ | 4.100,00 |
| 10271 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.100,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU | | |
| 4.6.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ | 42.300,00 |
| 13001 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 42.300,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ | 30.000,00 |
| 13588 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.000,00 |
| TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 76.400,00 |

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| | | |
|---|-----|-----------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 12.600,00 |
| 01550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 12.600,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-049 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 6.300,00 |
| 03050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.300,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 3.400,00 |
| 03490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.400,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 11.200,00 |
| 04930 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... | R\$ | 11.200,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-101 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 31.000,00 |
| 06930 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% | R\$ | 31.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-112 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 3.000,00 |
| 07490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0030.2-161 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 4.100,00 |
| 10270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.100,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-173 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... | R\$ | 7.000,00 |
| 10600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 7.000,00 |
| 10620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 7.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-180 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 140.000,00 |
| 11160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 10.000,00 |
| 11170 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ | 30.000,00 |
| 11200 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica | R\$ | 100.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 88.478,06 |
| 12490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 88.478,06 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ | 34.300,00 |
| 12900 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 34.300,00 |
| 3.2.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ | 8.000,00 |
| 12912 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 8.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.71.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ | 9.251,13 |
| 13060 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 9.251,13 |

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-198 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 4.000,00 |
| 14000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 6.000,00 |
| 14600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-229 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 29.000,00 |
| 15550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 29.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 15.000,00 |
| 17050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 10.000,00 |
| 17090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 10.000,00 |
| 17100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ | 6.000,00 |
| 17110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 6.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-260 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 4.000,00 |
| 17210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 15.000,00 |
| 17250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 13.000,00 |
| 17270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 13.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-267 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 3.600,00 |
| 17480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.600,00 |

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 481.229,19

II – recurso proveniente de transferência do Programa de Qualificação de Ações em Vigilância em Saúde – PQA VS na fonte 337 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 68.651,53 (sessenta e oito mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º – A Lei “R” nº 127, de 1º de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 7

“Art. 2º – ...

...

| | |
|--|------------|
| 03360 00000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 450,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-060 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 814,00 |
| 18400 10081 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv FUNARTE aquis equip Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.....R\$ | 814,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ | 32.632,63 |
| 18410 10081 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv FUNARTE aquis equip Promoção e Fomento à Cultura Brasileira.....R\$ | 32.632,63 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-061 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

...”

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 136, de 22 de novembro de 2016

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.003.585,61 (um milhão três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 – 28.846.0006.0-271 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E OU PROGRAMAS DE SAÚDE

| | |
|---|--------------|
| 4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ | 1.003.585,61 |
| 13882 337 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Ministério da Saúde Construção de Hospital Regional.....R\$ | 1.003.585,61 |

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.003.585,61

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 51.521,94 |
| 12490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 51.521,94 |

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 51.521,94

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 337 – Convênio Ministério da Saúde Construção de Hospital Regional, no valor de R\$ 862.182,60 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos);

III – rendimentos de aplicação financeira na fonte 337 – Convênio Ministério da Saúde Construção de Hospital Regional, no valor de R\$ 89.881,07 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 8

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 137, de 22 de novembro de 2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 538.504.962,46 (quinhentos e trinta e oito milhões quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 3º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| | |
|---|-----------------------|
| I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | 419.860.788,38 |
| RECEITAS CORRENTES..... | 390.384.722,28 |
| Receita Tributária..... | 100.050.000,00 |
| Receita de Contribuições..... | 11.870.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | 10.133.661,39 |
| Receita de Serviços..... | 3.044.377,16 |
| Transferências Correntes..... | 245.993.044,69 |
| Outras Receitas Correntes..... | 19.293.639,04 |
| RECEITAS DE CAPITAL..... | 29.476.066,10 |
| Operações de Crédito..... | 14.071.989,59 |
| Alienação de Bens..... | 1.808.400,00 |
| Transferências de Capital..... | 13.595.676,51 |
| II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | 14.731.768,29 |
| RECEITAS CORRENTES | 10.185.234,44 |
| Receita de Contribuições..... | 9.322.611,36 |
| Receita Patrimonial..... | 597.447,48 |
| Outras Receitas Correntes..... | 265.175,60 |
| RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..... | 4.546.533,85 |
| Receita de Operações Intra-Orçamentárias..... | 4.546.533,85 |
| III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS..... | 103.912.405,79 |
| a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV | |
| RECEITAS CORRENTES..... | 50.758.083,17 |
| Receita de Contribuições..... | 14.056.763,17 |
| Receita Patrimonial..... | 33.000.000,00 |
| Outras Receitas correntes..... | 3.701.320,00 |
| RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA..... | 49.911.822,62 |
| Receita de Operações Intra-Orçamentárias..... | 49.911.422,62 |
| Outras Receita Correntes Intra-Orçamentárias..... | 400,00 |
| b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| RECEITAS CORRENTES..... | 3.187.500,00 |
| Receita Patrimonial..... | 37.500,00 |
| Receitas de serviços..... | 100.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 23 de novembro de 2016 Edição nº 1.634 Página 9

| | |
|---|--------------|
| Outras Receitas correntes..... | 3.050.000,00 |
| c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM | |
| RECEITAS CORRENTES..... | 55.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | 55.000,00 |

IV - TOTAL DA RECEITA.....538.504.962,46

Art. 4º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....418.965.793,12

| | |
|---|----------------|
| LEGISLATIVO MUNICIPAL..... | 10.200.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO..... | 8.363.003,09 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO..... | 14.373.196,26 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS..... | 40.910.287,79 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO..... | 2.729.041,12 |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS..... | 3.757.448,05 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO..... | 1.640.982,02 |
| SECRETARIA DA CULTURA..... | 5.669.649,11 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 109.942.631,90 |
| SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER..... | 13.065.974,46 |
| SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO..... | 4.950.407,70 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE..... | 14.289.747,72 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO..... | 45.719.073,54 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 94.236.057,16 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC..... | 4.659.082,76 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA..... | 16.110.504,33 |
| SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES..... | 512.946,55 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL..... | 16.495.721,85 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO..... | 8.241.940,24 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE..... | 1.509.913,77 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | 1.588.183,70 |

II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....114.636,49

| | |
|---|------------|
| FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC..... | 114.636,49 |
|---|------------|

III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....14.731.768,29

| | |
|---|---------------|
| CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO..... | 14.731.768,29 |
|---|---------------|

IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....104.692.764,56

| | |
|--|----------------|
| COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – TOLEDOPREV..... | 100.694.905,79 |
| FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM..... | 803.358,77 |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO..... | 3.194.500,00 |

V - TOTAL DA DESPESA.....538.504.962,46

Art. 5º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2017, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

| | |
|------------------------|--------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS..... | 1.000.000,00 |
| TOTAL..... | 1.000.000,00 |

Art. 6º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2017 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 7º – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 10

I – no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 81.753.158,62 (oitenta e um milhões setecentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 638.900,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais);

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV): R\$ 20.138.981,16 (vinte milhões cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 2.946.353,66 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 160.671,75 (cento e sessenta mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 22.927,30 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

§ 1º – Os valores mencionados nos incisos do **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei “R” nº 86, de 25 de agosto de 2016.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 9º – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de

Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequar as contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná e o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei número 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 – Estatuto das Cidades. Torna publico que na data de 30 de Novembro de 2016, as 19 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Leonardi, 1586 acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA, a qual irá apresentar a comunidade As Leis de Parcelamento do Solo Urbano, Código de Obras e Edificações e Código de Postura do Município de Toledo, Pr.

21 de Novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Edital nº 002/2016 - SMEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo **CONVOCA** a todas as entidades interessadas em receber auxílio financeiro, para que apresentem seus Projetos direcionados à Secretaria de Esportes e Lazer a partir do dia **28 de novembro de 2016** até às **17h do dia 30 de janeiro de 2017**, com protocolo e entrega do Projeto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 11

na Secretaria de Esportes e Lazer, cito à Rua Protásio Alves nº 1640 – Vila Industrial (anexo ao G.E. Alcides Pan) em **envelope lacrado**.

Informamos que os Projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº **458 de 18 de outubro de 2016** e serão contemplados os que se enquadrarem no proposto pela **Lei “R” nº 10, de 19 de março de 2013**, o qual institui no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Esporte Cidadão” e estabelece critérios para a sua execução.

Toledo, 22 de novembro de 2016.

PARECER TÉCNICO Nº 27/2016 – SMED

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Regimento Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, constatou que o mesmo está de acordo com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, a Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/2005-CME/Toledo, Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, Deliberação Nº 001/2012-CME/Toledo, Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, é de Parecer Favorável à aprovação do Regimento Escolar do estabelecimento acima mencionado, contados a partir de 18 de novembro de 2016.

É o Parecer.

Toledo, 18 de novembro de 2016.

Neusa Melania Bacca Koval
Diretora do Departamento de Ensino
Portaria nº 53/2013

RESOLUÇÃO Nº 032/2016-SMED

Aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 002/205-CME/Toledo, Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, Deliberação Nº 001/2012-CME/Toledo, Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 27/2016-SMED, de 18 de novembro de 2016, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, da Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O disposto na presente Resolução tem vigência a partir de 18 de novembro de 2016.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

Tania Elisete de Grandi
Secretária Municipal da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA SMS Nº 29, de 21 de novembro de 2016

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 45967, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Wiedemann e Lermen Ltda**, nome fantasia “Farmácia Novamed”, inscrita no CNPJ sob nº 03.677.672/0001-24, com sede na Avenida Rio Pardo, 1000 no distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2016.

FERNANDO PEDROTTI
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 12

de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel e área de passeio, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m²) |
|---------------------------|----------|-------|--------|------|-----------|
| Francisco Vieira da Silva | 28175 | 730 | 061 | 040 | 171,90 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 064 / 2016

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUOU o Senhor NELSON VOLKMER, proprietário do imóvel residencial, cadastro nº 53.570, localizado na Rua João XXIII, nº 744, Jardim Concórdia, pelo corte de 05 (cinco) árvores sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154/2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

| | | | |
|--|--|------------|------------|
| Fundo Nacional de Saúde | Bloco MC E AC Ambulatorial – Rede Saúde Mental | 11/11/2016 | 72.866,25 |
| Fundo Nacional de Saúde | Bloco MC E AC Ambulatorial – UPA | 11/11/2016 | 175.000,00 |
| Fundo Nacional de Saúde | Bloco MC E AC Ambulatorial – Teto Municipal Rede Psicossocial CAPS AD III Regional | 11/11/2016 | 105.000,00 |
| Fundo Nacional de Saúde | Piso Fixo Vigilância e Proteção da Saúde | 11/11/2016 | 15.055,16 |
| NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | | | |

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ELETRARE MONTAGENS ELETROMECANICAS EIRELLI EPP;**
- **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA;**
- **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA;**

- A empresa **CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELLI**, foi inabilitada por ter apresentado o CRC(Certificado de Registro Cadastral) junto a Copel (Companhia Paranaense de Energia), sem o carimbo e a assinatura de aprovação junto a mesma, e também não consta no mesmo Certificado de Registro Cadastral junto a Copel a descrição do serviço de construção de redes elétricas por particular.

- A empresa **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME**, foi inabilitada, pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “e” do edital, apresentou a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial vencida, a data de emissão é 31/05/2016, sendo que, a validade prevista no edital é de no máximo de 90 dias da emissão.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 22 de novembro de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 65, de 22 de novembro de 2016

Concede licença ao vereador Luiz Johann e convoca o suplente Ademir José Paludo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do Vereador Luiz Johann, integrante da Bancada do Partido Progressista (PP), protocolizado no dia 22 de novembro, em que solicita licença por motivo de doença comprovada por 30 dias, a contar de 5 de novembro de 2016, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o inciso I do artigo 25 do Regimento Interno, na forma do § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, 30 dias de licença por motivo de doença comprovada ao vereador Luiz Johann, de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Convocar para a vaga decorrente da licença, considerando que o 1º suplente, Odair Maccari, assumiu definitivamente no lugar de Eudes Dallagnol, que renunciou ao Mandato, far-se-á a convocação do Senhor Ademir José Paludo, 2º suplente da Coligação PP/PRP, com 733 votos obtidos no pleito municipal de 2012, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados no Departamento Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de novembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO-PR, amparado na alínea “e”, do inciso I, do art. 33 da Lei Municipal nº 2.026/2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que acontecerá na data de 01 de dezembro de 2016, às 14 horas, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, anexo à Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, na qual será apresentado, à comunidade, os CONTEÚDOS DOS DIREITOS HUMANOS – DIVERSIDADE PARA AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO- PR, objetivando a socialização e o debate da Proposta dos referidos conteúdos que servirão de suporte à elaboração de Parecer e Deliberação da temática por este Conselho.

VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº156/2015

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos, ferramentas, troncos de eucalipto e vidros para utilização nas obras da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 06/12/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 06/12/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 23 de novembro de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br e admlicita@emdur.com.br.
Toledo, 22 de novembro de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de novembro de 2016

Edição nº 1.634

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.